



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 781

(Reestrutura os vencimentos do
Funcionalismo Público Municipal)

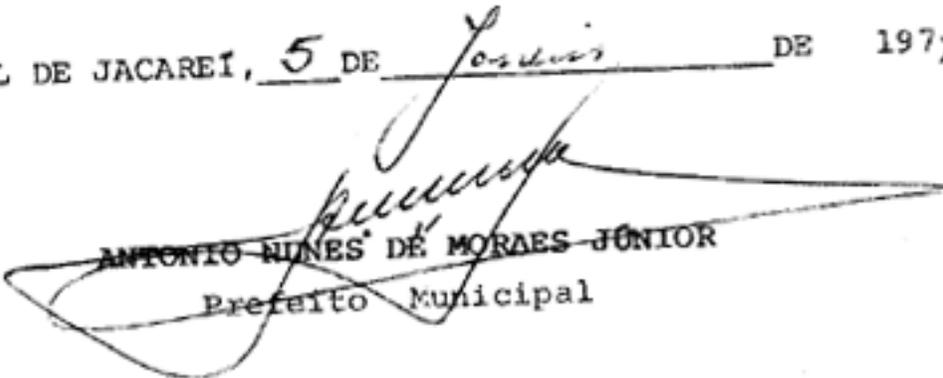
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados, na base de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1977, os / níveis de vencimentos do pessoal ativo e inativo da Prefeitura e da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrá a conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 DE José DE 1977;


ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal